

Art. 02º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 03º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 04º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.05º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

BONFIM/RR, 27 de maio de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito(a) do Município de Bonfim - RR

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:3558D614

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. PROCESSO Nº 089/2025. CONTRATO Nº 026/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2025.

PROCESSO Nº 089/2025.

CONTRATO Nº 026/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: M. Y. M VIEIRA LTDA

CNPJ Nº 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de fornecimento e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.873.905,50 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho:

12.361.2106.2014.3050-Q.S.E.

12.361.2106.2015.0000 - MDE 25%

12.365.2106.2016.0000 - FUNDEB 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUNDEB - 30%.

Tipo de empenho: Estimativo

D

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:FEEEEAF2F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso nº 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos contados a partir do dia 22/05/2026, passando o mesmo a vigorar até o dia 07/01/2027, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93..

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:9CAFDF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº08 SEMSEP - INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº08 SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR

Bonfim – RR, 26 de maio de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar